



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6443, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei nº 251/2025

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Declara de Utilidade Pública a Associação Preservacionista dos Moradores da APA- Serra do Palmital - APMASP.



Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6443

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Preservacionista dos Moradores da APA- Serra do Palmital - APMASP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de abril de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812



DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL